

**IDENTIDADE DO INDICADOR**

**TAXA DE GRAVIDADE**

SIGLA	UNIDADE DE MEDIDA	REVISÃO
TG	Dias/milhão de horas	A (25.09.13)

**DEFINIÇÃO**

É a soma do número de dias perdidos, transportados e debitados devido a acidentes, por milhão de homens-hora de exposição ao risco.

**OBJETIVO**

Monitorar o nível de segurança do ambiente de trabalho.

**FÓRMULA DE CÁLCULO**

$$TG = \frac{(DP + DT + DD)}{\text{Horas de exposição ao risco}} \times 1.000.000$$

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS**

DP (Dias Perdidos) – dias corridos de afastamento do trabalho em virtude de lesão pessoal, exceto o dia do acidente e o dia da volta ao trabalho, ocorridos dentro do mês onde ocorreu o acidente.

DT (Dias Transportados) – dias corridos de afastamento do trabalho, em meses posteriores àquele onde ocorreu o acidente, caso o acidentado não tenha retornado ao trabalho dentro do mesmo mês em que o acidente ocorreu. Esses dias são computados até o limite de 1 (um) ano da data do acidente.

DD (Dias debitados) – dias que se debitam, por incapacidade permanente ou morte. Este número é obtido nas tabelas que acompanham a norma NBR 14280.

*Horas de exposição ao risco* – Somatório das horas durante as quais os empregados ficam à disposição do empregador, em determinado período. Não inclui o repouso remunerado.

1.000.000 – fator de ajuste para um milhão de horas-homem, para permitir comparação entre organizações diferentes.

**ANÁLISE**

Comparação com a meta estabelecida para o período, com valores históricos ou com referenciais de excelência (*benchmarks*).

Valores menores indicam resultados melhores.

Para permitir comparação, os dados calculados pela metodologia da *Occupational Safety and Health Administration* OSHA (EUA) devem ser multiplicados por 5.

## REFERENCIAIS DE COMPARAÇÃO (ver nota 2)

## OBSERVAÇÕES

- O indicador deve ser apresentado como número inteiro.
- Acidentes de trajeto – Devem ser tratados à parte, não sendo incluídos no cálculo usual da taxa de gravidade.
- O indicador pode ser calculado separadamente para pessoal próprio, contratos, departamentos ou negócios específicos.
- O cálculo deste indicador obedece às orientações da norma NBR 14280 – Cadastro de Acidentes de Trabalho.

## RESPONSÁVEL

Dórian L. Bachmann

## NOTAS:

1 - Cópia atualizada deste documento pode ser obtida por *download* nos sites da ABRH-PR ([www.abrh-pr.org.br](http://www.abrh-pr.org.br)) ou da Bachmann & Associados ([www.bachmann.com.br](http://www.bachmann.com.br)).

2 - A Bachmann & Associados conduz, em parceria com a ABRH-PR e o ISAE/FGV, um programa de levantamentos de *benchmarks*. Consulte-nos ou acesse os relatórios anuais em: [www.bachmann.com.br/website/indicadores\\_rh.htm](http://www.bachmann.com.br/website/indicadores_rh.htm).

3 – Para sugestões ou esclarecimentos, contatar [indicadoresrh@bachmann.com.br](mailto:indicadoresrh@bachmann.com.br) ou 41 3324-5336.

## Direitos reservados:



Não está previamente autorizada a reprodução, cópia ou transcrição, parcial ou total, em qualquer meio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas, sem a prévia autorização por escrito da Bachmann & Associados.

Este trabalho está licenciado sob a Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivados 3.0 Brasil da Creative Commons. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br>.